

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei n. 2.738 de 18 de outubro de 2018 e pelas normas estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO a realização de Chamada Pública para contratação por tempo determinado para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 17 de março de 2023, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 100, de 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é a prestação do ensino, conforme o artigo 208 §1º e a norma do concurso público, conforme artigo 37 §1º;

CONSIDERANDO que o Concurso Público encontra-se em fase inicial, com a nomeação da Comissão do Concurso Público, definição da Banca Organizadora e preparação do Edital; e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços essenciais do município à população.

RESOLVE:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva).

1.3. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O cargo a ser provido é o de MERENDEIRA conforme quadro de vaga e vencimentos constantes no Anexo I deste edital.

2.2 São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia do Título de Eleitor
e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.ius.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia do PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) para homens com menos de 45 anos
k) Cópia comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais- www.tjsc.ius.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não –acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) Declaração de Bens

2.3 O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 31/03/2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, sito à Rua Joaquim Boeing, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Ituporanga/SC.

3.2. A inscrição será requerida em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

3.3. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes

documentos:

- cópia do RG ou CNH;
- cópia de documento com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Carteira de Trabalho:
 - páginas com foto e qualificação civil;
 - páginas com experiência profissional pertinente à vaga;
- cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de experiência profissional na área do cargo pretendido, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público)

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o apresentar todas as cópias dos documentos que comprovam o tempo de serviço e o ano de nascimento e estes devem ser anexados à ficha de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, autenticada em Cartório, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

3.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Chamada Pública consistirá na avaliação de tempo de serviço na função do cargo pretendido, sendo de caráter classificatório e não eliminatório.

4.2. Para de classificação e desempate serão utilizados os critérios (nesta ordem) abaixo descritos:

- Maior tempo de serviço na área do cargo pretendido; e
- Maioridade.

4.3. A comprovação do tempo de serviço se dará: pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e

Exonerações (início e fim), bem como, se tratando de trabalho sem vínculo empregatício, necessária apresentação de declaração, com cláusula sob as penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), constando CNPJ da empresa, com assinatura reconhecida em cartório do proprietário/sócio administrador, ou ainda contrato de prestação de serviços com assinatura das partes reconhecida em cartório.

4.4. No caso de experiência profissional comprovada em dois locais diferentes em período concomitante será considerado somente um dos vínculos para fins de tempo de experiência na área de atuação.

4.5. A relação dos candidatos classificados será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: <https://www.ituporanga.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br no dia 04 de abril do corrente ano.

4.6. A Homologação do Resultado final será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: <https://www.ituporanga.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br no dia 10 de abril do corrente ano.

4.7. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço.

5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidatos será assegurado o direito a recurso.

5.2. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro, Ituporanga/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

5.3. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pelo Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DOS CARGOS E SALÁRIOS

6.1. Das Vagas, Salario e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

7.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

7.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

7.4. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a oferta, assim que recebida;

7.5. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

7.6. Esta Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 1 vez por igual período.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Ituporanga, 29 de março de 2023.

GEISON KURTZ

Prefeito em Exercício

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário da Administração

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
MERENDEIRA	08 + CR	40 horas	<p>Receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições e lanches; Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos pelo setor de Alimentação Escolar, segundo técnicas de culinária e higiene; Distribuir entre as pessoas que auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos, realizando controle de estoque dos produtos utilizados na alimentação escolar. Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto</p>	<p>R\$1.605,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação</p>

**Demais adicionais e gratificações previstas em Lei.

ANEXO II

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023</p>		
Cargo:		Nº da Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	E-mail:	
Telefone:	Telefone para Recado (se houver):	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
<p>Ituporanga,/...../.....</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>		